

*Inmissão
Puericultura
2. 22. 9. 65
[Signature]*

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Posto de Puericultura

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada ~~autorizada~~ a conceder anualmente, ao Posto de Puericultura local, um auxílio no valor de Cr\$400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).-

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá à conta de verba própria que deverá ficar consignada nos orçamentos de 1966 em diante, e no corrente exercício à conta de verba própria já consignada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1965.

Ver. Dr. Francisco Pichino Filho.

[Signature]

X
*ap. por 6 votos
em contra
2. 8. 11. 65
[Signature] / 1º dia.*

*aprovado por 8 votos (revis)
em 22-11-65
[Signature]*

*aprovado em reunião
geral - 105 votos
2. 22. 11. 65
[Signature]*

X